



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/130.603-1	DFN2622938143	28/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
565.799.851-00	ANTONIO CHRISTINO MALTA JUNIOR	06/05/2026 12:48:52
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

959.848.101-82	DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA	05/05/2026 10:43:53
Assinado utilizando assinatura qualificada		

182.156.518-52	EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS	06/05/2026 15:20:16
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

334.719.161-72	EVANGEVALDO MOREIRA DOS SANTOS	08/05/2026 12:16:10
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

517.772.821-87	ORECY JOSE OLIVEIRA JUNIOR	05/05/2026 11:01:40
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

713.715.401-87	THIAGO MENDES DE FREITAS	05/05/2026 21:47:54
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 3056293 em 08/05/2026 da Empresa TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40503201000126 e protocolo DFN2622938143 - 29/04/2026. Autenticação: 8A487A9EC0C9F23B5B8D455D26165087AB1E3E4E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/130.603-1 e o código de segurança xpcJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TUDO MEDICAL LTDA

DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado Rua das Hortênsias, s/n, Quadra 14, Lote 15, Jardins Lisboa, Goiânia – GO, CEP 74.357-036, nascido aos 05/09/1982, portador da carteira de identidade 3883933 DGPC, -GO, e inscrito no CPF sob nº 959.848.101-82.

EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado QR 402, conjunto 22, casa 06, Samambaia Norte, Brasília – DF, nascido aos 11/03/1977, portador da carteira de identidade 287576954 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 182.156.518-52.

THIAGO MENDES DE FREITAS, brasileiro, empresário, casado com regime comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à QR 106, conjunto 14, Casa 07, Samambaia Sul, Brasília – DF, CEP 72.302-114, nascido aos 09/04/1983, portadora da Cédula de Identidade sob n.º 2011611, expedida por SESP -DF e inscrita no CPF sob nº 713.715.401-87.

ANTÔNIO CHRISTINO MALTA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade (RG) nº 1925120, expedido por SSP/GO, e inscrito no CPF nº 565.799.851-00, nascido em 30/01/1971, residente e domiciliado à Rua Ruy Brasil Cavalcante, nº 189, Quadra R-28, Lotes 15/16, Apto 1001, Edifício Residencial San Francisco, Setor Oeste, CEP: 74.140-140, Goiânia-GO.

EVANGEVALDO MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade nº 1358541, expedido por SSP/GO, e do CPF nº 334.719.161-72, nascido em 13/02/1965, residente e domiciliado na cidade de Goiânia- GO, na Rua 13, nº 404, Quadra H-09, Lote 17 e 19, Edifício City Vogue Praça do Sol Residence, Apartamento 800, Setor Oeste, CEP: 74.120-060;

ORECY JOSE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado com regime comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade nº 1928642, expedido por SSP/GO, e do CPF nº 517.772.821-87, nascido em 15/08/1971, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO, na Avenida T-14, s/n, Quadra 167, Lotes 03/09, Edifício Cezanni, Apartamento 301, Setor Bueno, CEP: 74.230-130;

Únicos sócios da sociedade limitada, denominada: **TUDO MEDICAL LTDA**, com nome fantasia **TUDO MEDICAL**, estabelecida a Área ADE Conjunto 7 Lote 8, Samambaia Sul (Samambaia) Brasília – DF, CEP 72.314-707, registrada na junta comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53203135770, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.503.201/0001-26, resolve promover sua oitava alteração contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA

O sócio **EVANGEVALDO MOREIRA DOS SANTOS**, já qualificado acima, transfere o valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentas e dez mil reais), dividido em 410.000 (quatrocentas e dez mil quotas) no valor de R\$ 1,00, dando desde já plena, e total geral e irrevogável quitação, sem mais nada a reclamar por si, seus herdeiros e sucessores, para o sócio **DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA**, já qualificado acima.



O sócio **ANTÔNIO CHRISTINO MALTA JÚNIOR**, já qualificado acima, transfere o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00, dando desde já plena, e total geral e irrevogável quitação, sem mais nada a reclamar por si, seus herdeiros e sucessores, para o sócio **DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA**, já qualificado acima.

O sócio **EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS**, já qualificado acima, transfere o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00, dando desde já plena, e total geral e irrevogável quitação, sem mais nada a reclamar por si, seus herdeiros e sucessores, para o sócio **DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA**, já qualificado acima.

O sócio **DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA**, já qualificado acima, transfere o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00, dando desde já plena, e total geral e irrevogável quitação, sem mais nada a reclamar por si, seus herdeiros e sucessores, para o sócio **THIAGO MENDES DE FREITAS**, já qualificado acima.

A distribuição passa a ser:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA	800.000	800.000,00	80%
ORECY JOSE OLIVEIRA JUNIOR	100.000	100.000,00	10%
THIAGO MENDES DE FREITAS	100.000	100.000,00	10%
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100%

SEGUNDA CLÁUSULA

A administração da sociedade será exercida pelo sócios, **DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA**, **ORECY JOSE OLIVEIRA JUNIOR** e **THIAGO MENDES DE FREITAS** os quais poderão representar a sociedade, judicial ou extrajudicialmente perante terceiros, em juízo ou fora dele, exclusivamente para os interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em avais, fianças, abonos, saques de favor, e outros documentos análogos à sociedade, assinando toda a documentação da empresa isoladamente inclusive perante a rede bancaria, com poderes e atribuições de responsabilidade financeira, ônus ou gravame, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

TERCEIRA CLÁUSULA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade”.

QUARTA CLÁUSULA

Fica criada neste ato uma filial situada estabelecida a Avenida Goiás Norte, Quadra 12, Lote 35, nº 7617, Residencial Humaita, CEP: 74.594-410, Goiânia - GO. A Filial tem por objeto social o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de artigos de



cama, mesa e banho, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, transporte rodoviário de cargas.

CNAE

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO **TUDO MEDICAL LTDA**

Em vista as modificações acima descritas, o ato constitutivo fica consolidado com a seguinte redação:

PRIMEIRA CLÁUSULA: A sociedade tem seu nome empresarial de TUDO MEDICAL LTDA, e nome fantasia TUDO MEDICAL, com sede da Matriz na Área ADE Conjunto 07 Lote 08, Samambaia Sul (Samambaia) Brasília – DF, CEP 72.314-707;

Filial: Avenida Goiás Norte, Quadra 12, Lote 35, nº 7617, Residencial Humaita, CEP: 74.594-410, Goiânia - GO.

SEGUNDA CLÁUSULA: O capital da sociedade limitada é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão quotas), de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído:



SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA	800.000	800.000,00	80%
ORECY JOSE OLIVEIRA JUNIOR	100.000	100.000,00	10%
THIAGO MENDES DE FREITAS	100.000	100.000,00	10%
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100%

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de sua quota. Não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

TERCEIRA CLÁUSULA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. Sendo considerado o início de suas atividades desde 18/01/2021, podendo, entretanto, ser dissolvida em qualquer época ou tempo uma vez observada à legislação.

QUARTA CLÁUSULA:

A matriz e filial tem como objetivo a exploração do ramo: comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, transporte rodoviário de cargas.

CNAE

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática



4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças

QUINTA CLÁUSULA

A administração da sociedade é exercida pelo sócios, **DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA, ORECY JOSE OLIVEIRA JUNIOR e THIAGO MENDES DE FREITAS**, o qual poderá representar a sociedade, judicial ou extrajudicialmente perante terceiros, em juízo ou fora dele, exclusivamente para os interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em avais, fianças, abonos, saques de favor, e outros documentos análogos à sociedade, assinando toda a documentação da empresa isoladamente inclusive perante a rede bancária, com poderes e atribuições de responsabilidade financeira, ônus ou gravame, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

SEXTA CLÁUSULA

Os sócios terão direito a uma retirada mensal à título de pró-labore, dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda.

SÉTIMA CLÁUSULA

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - Fica a sociedade limitada autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Os lucros líquidos ou prejuízos apurados serão distribuídos aos sócios desproporcionalmente à participação de cada um no capital social.

OITAVA CLÁUSULA

Exclusão Extrajudicial de Sócio, poderá ser excluído por justa causa, pela maioria representativa de mais da metade do capital social mediante alteração do contrato social, o sócio que cometer falta grave no cumprimento de suas obrigações contratuais, estiver pondo em risco a continuidade da empresa, a integridade do patrimônio social ou os interesses da sociedade.

Parágrafo Primeiro: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocados para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito, via postal com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa;

Parágrafo Segundo: O valor das quotas do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo no prazo de 90 (noventa) dias, com base na situação



patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião;

Parágrafo Terceiro: Os sócios remanescentes poderão optar pela aquisição das quotas do sócio excluído ou pela redução do capital social.

NONA CLÁUSULA

Falecendo ou interditando qualquer dos sócios da sociedade limitada, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz, não sendo possível ou inexistindo destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA CLÁUSULA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade”.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA

A sociedade limitada poderá ser dissolvida por iniciativa dos sócios, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe, a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do socio.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA

A sociedade Limitada declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4.º do art. 3º da mencionada Lei.

DECIMA TERCEIRA CLÁUSULA

Fica eleito deste já o foro da comarca da cidade de Brasília - DF, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, mandaram imprimir a presente alteração contratual consolidado contrato social em 01 (uma) via.

Brasília - DF, 24 de abril de 2026.

DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA
(Socio Administrador)



ORECY JOSE OLIVEIRA JUNIOR
(Socio Administrador)

THIAGO MENDES DE FREITAS
(Socio Administrador)

ANTONIO CHRISTINO MALTA JUNIOR
Sócio Retirante

EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS
Sócio Retirante

EVANGELVALDO MOREIRA DOS SANTOS
Sócio Retirante





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/130.603-1	DFN2622938143	28/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
565.799.851-00	ANTONIO CHRISTINO MALTA JUNIOR	06/05/2026 12:48:52
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

959.848.101-82	DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA	05/05/2026 10:43:59
Assinado utilizando assinatura qualificada		

182.156.518-52	EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS	06/05/2026 15:20:16
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

334.719.161-72	EVANGEVALDO MOREIRA DOS SANTOS	08/05/2026 12:16:10
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

517.772.821-87	ORECY JOSE OLIVEIRA JUNIOR	05/05/2026 11:01:40
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

713.715.401-87	THIAGO MENDES DE FREITAS	05/05/2026 21:47:54
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 3056293 em 08/05/2026 da Empresa TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40503201000126 e protocolo DFN2622938143 - 29/04/2026. Autenticação: 8A487A9EC0C9F23B5B8D455D26165087AB1E3E4E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/130.603-1 e o código de segurança xpcJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/14



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TUDO MEDICAL LTDA, de CNPJ 40.503.201/0001-26 e protocolado sob o número 26/130.603-1 em 29/04/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3056293, em 08/05/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador PEDRO LUCAS DA SILVA SANTOS. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
565.799.851-00	ANTONIO CHRISTINO MALTA JUNIOR	06/05/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
959.848.101-82	DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA	05/05/2026 10:43:53
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5 G2	
182.156.518-52	EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS	06/05/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
334.719.161-72	EVANGEVALDO MOREIRA DOS SANTOS	08/05/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
517.772.821-87	ORECY JOSE OLIVEIRA JUNIOR	05/05/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
713.715.401-87	THIAGO MENDES DE FREITAS	05/05/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 26/130.603-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
517.772.821-87	ORECY JOSE OLIVEIRA JUNIOR	05/05/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
565.799.851-00	ANTONIO CHRISTINO MALTA JUNIOR	06/05/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
959.848.101-82	DANILO CABRINI COSTA TEIXEIRA	05/05/2026 10:43:59
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5 G2	
182.156.518-52	EDMILSON ROBERTO DOS SANTOS	06/05/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
334.719.161-72	EVANGEVALDO MOREIRA DOS SANTOS	08/05/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
713.715.401-87	THIAGO MENDES DE FREITAS	05/05/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/04/2026



Documento assinado eletronicamente por PEDRO LUCAS DA SILVA SANTOS, Servidor(a) Público(a), em 08/05/2026, às 16:09.

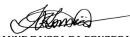


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 26/130.603-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 3056293 em 08/05/2026 da Empresa TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40503201000126 e protocolo DFN2622938143 - 29/04/2026. Autenticação: 8A487A9EC0C9F23B5B8D455D26165087AB1E3E4E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/130.603-1 e o código de segurança xpcJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/14

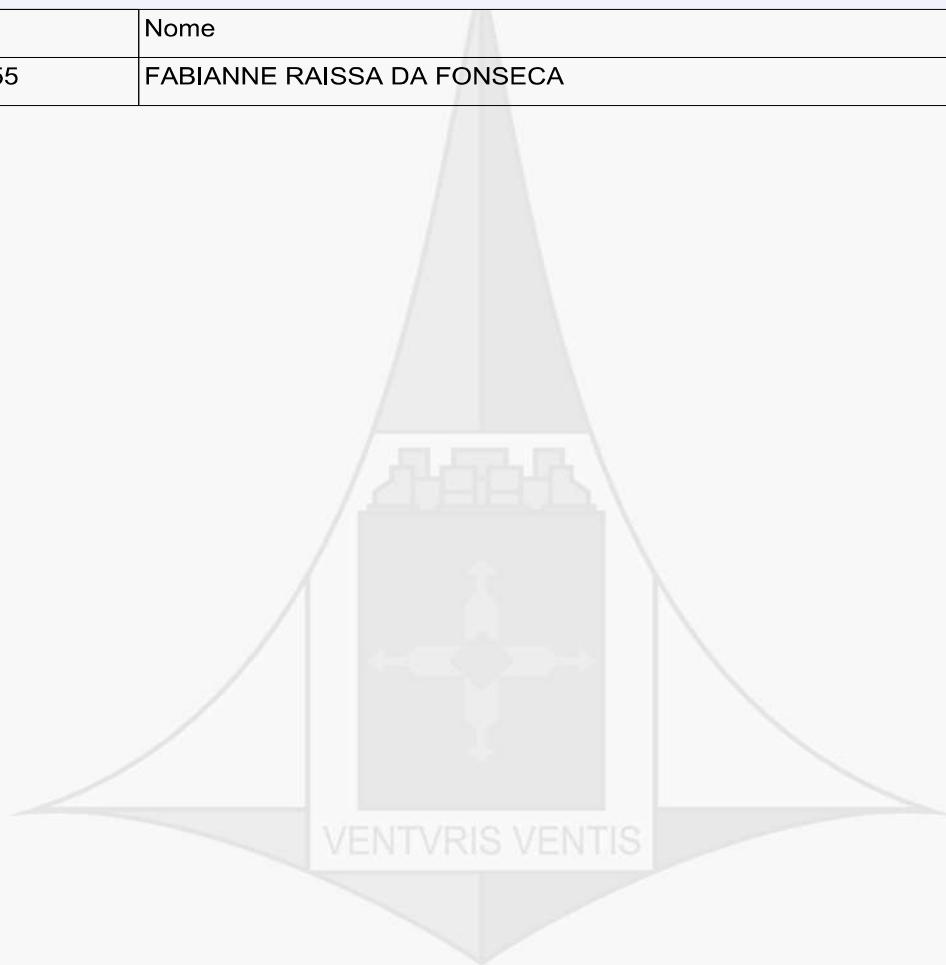


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, sexta-feira, 08 de maio de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 3056293 em 08/05/2026 da Empresa TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40503201000126 e protocolo DFN2622938143 - 29/04/2026. Autenticação: 8A487A9EC0C9F23B5B8D455D26165087AB1E3E4E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/130.603-1 e o código de segurança xpcJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/14



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 26/130.603-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 3056293 em 08/05/2026 da empresa 5320313577-0 TUDO MEDICAL LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5290175162-9	AVENIDA GOIAS NORTE 7617 QUADRA12 LOTE 35 - BAIRRO RES HUMAITA CEP 74594-410 - GOIANIA/GO

8 de mai de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 3056293 em 08/05/2026 da Empresa TUDO MEDICAL LTDA, CNPJ 40503201000126 e protocolo DFN2622938143 - 29/04/2026. Autenticação: 8A487A9EC0C9F23B5B8D455D26165087AB1E3E4E. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/130.603-1 e o código de segurança xpcJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/14